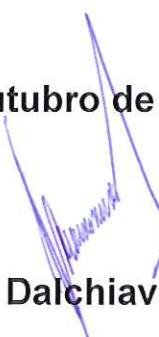




## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 76/2020.

Pato Branco, 27 de outubro de 2020.

  
**Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD**  
**Presidente**

**Relator:** Claudimir Lanco

**Data:** 27/10/2020





Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3750/2020  
Data: 01/12/2020 - Horário: 10:03  
Legislativo - PCPP 68/2020

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Parecer ao Projeto de Lei nº 76/2020

Os membros da Comissão de Políticas Públicas se reuniram para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 76/2020 - Institui a obrigatoriedade do Município de Pato Branco disponibilizar no Portal da Transparência o acompanhamento e toda documentação correlata quanto à execução dos Contratos que tem como objeto pavimentação e recapeamento asfáltico.

O insigne vereador José Gilson Feitosa da Silva (PT) propôs o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem como objetivo tornar obrigatória a disponibilização, no Portal da Transparência, de toda a documentação correlata quanto à execução dos Contratos que tem como objeto pavimentação e recapeamento asfáltico.

Aduz o proponente, em sua justificativa, que a proposta visa garantir maior transparência nas ações do Poder Público Municipal além de garantir o direito fundamental de acesso à informação, possibilitando a observância da publicidade por meio da divulgação de informações de interesse público.

No que diz respeito à competência legislativa sobre a matéria em questão, não há impedimento legal, pois o projeto encontra-se amparado pelo art. 30, I, da Constituição Federal e art. 17, da Constituição do Estado do Paraná, os quais permitem ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise desta Comissão de Políticas Públicas, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.  
Pato Branco, 23 de novembro de 2020.

Claudemir Zanco  
Vereador - PL  
(Membro/Relator)

*Conforme Requerimento nº 2290/2020*  
**Ronalce Moacir Dalchiavan**  
Vereador - PSD  
(Presidente)

*Fábio Preis de Melo*  
**Fábio Preis de Melo**  
Vereador - PSD  
(Membro)



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

<http://www.patobraco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobraco.pr.leg.br

